

Lei Municipal nº 1.209/2018, de 07 de Maio de 2018.

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Luiz Pereira da Silva, situada no Sítio Serra de Luiz Pereira, Município de Araripe/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE - CEARÁ**

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: "Escola de Ensino Infantil e Fundamental Luiz Pereira da Silva", a Escola situada no Sítio Serra de Luiz Pereira, Município de Araripe, Estado do Ceará.

**Art. 2º** - LUIZ PEREIRA DA SILVA nasceu no Sítio Novo-Araripe/CE, aos 16 de julho de 1927. Filho de José Pereira da Silva e Maria Vicentino Veloso. Seus irmãos: Alice, Maria, Vicência, Naíde, Eulália, Raimunda, Iolanda, Josefa, Francisca, João, Antônio, Vicente Ferrer e Daniel. Luiz Pereira era homem muito reservado e discreto, mas fez-se conhecido e respeitado pelas muitas qualidades que o cercavam: honesto, conselheiro, conciliador. Visitado pelos políticos mais renomados deste município, Antônio Almino, Elísio, José Loiola, Cícero Vieira; no entanto, jamais de deixou levar pelos caminhos da vida pública. Via a mentira como sua rival ferrenha.

**Art. 3º** - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei Municipal nº 1.164/2016, de 19 de dezembro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará - Segunda-feira, 23 de Abril de 2018.



**Giovane Guedes Silvestre**  
Prefeito Municipal de Araripe  
Gestão: 2017-2020